

LEI Nº 284/1972

SÚMULA: Autorizado o Poder Executivo a CONTRATAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DO ESCRITÓRIO PUBLICONT DE LONDRINA para organização e contabilização do S.A.A.E desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a CONTRATAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DO ESCRITÓRIO PUBLICONT DE LONDRINA para organização e contabilização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E, desta cidade.

Art. 2º - Para cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º; fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o SAAE, a importância de Cr\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos cruzeiros)

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no corrente exercício no montante constante do artigo 2º.

Art. 4º - As despesas com a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior correrão a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1971.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal